

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

1. Objetivo

A presente Política tem como objetivo definir os compromissos e guiar as ações corporativas do Grupo WEG visando orientar o desenvolvimento de produtos e soluções sustentáveis que contribuam para um melhor desempenho ambiental dos nossos clientes, assegurar o menor impacto ambiental das nossas operações, promover a sustentabilidade e contribuir positivamente para a preservação do meio ambiente, atuando de forma responsável e ética em todas as nossas áreas de atuação.

2. Aplicação e Abrangência

Esta política se aplica a todas as empresas do Grupo WEG, incluindo suas operações produtoras, comerciais, aquisições, fusões e a todos os colaboradores e fornecedores de matérias-primas e serviços, incluindo os de transporte que atuam em nome da empresa. A Política também é aplicável aos produtos e serviços fornecidos aos clientes. Todos são responsáveis por cumprir os princípios aqui estabelecidos, promovendo a cultura de respeito ao meio ambiente em todas as suas atividades.

3. Responsabilidades

Esta política deverá ser usada como principal referência e orientação nas tomadas de decisão sobre tema de Meio Ambiente, em todos os níveis hierárquicos da WEG, dada a necessidade de desdobramento destas diretrizes, nas diversas áreas do negócio.

Considerando as responsabilidades e atribuições para aplicação e desenvolvimento desta Política de Meio Ambiente, foram definidas as seguintes instâncias de governança:

3.1 Direção Geral (Diretoria Executiva)

- Aprovar diretrizes, programas, ações e compromissos de Meio Ambiente, conduzindo a implementação desta Política em nível global;
- Assegurar e supervisionar a implantação e cumprimento desta Política de Meio Ambiente e suas diretrizes;
- Demandar atualizações da Política e Diretrizes de Meio Ambiente.

3.2 Comitê de Sustentabilidade

- Demandar e acompanhar a implementação da Política de Meio Ambiente, prestando suporte à Direção Geral para a tomada de decisões em temas ambientais;
- Demandar a criação de programas, ações e metas para atender as diretrizes da Política de Meio Ambiente;
- Avaliar, discutir e deliberar sobre propostas de desdobramento das diretrizes de Meio Ambiente assegurando a sua aplicação global e consistente;
- Avaliar o desempenho dos programas, ações e indicadores de Meio Ambiente, demandando ações de alinhamento as diretrizes, quando necessário, e reportando periodicamente o progresso à Direção Geral.

3.3 Diretoria de Sustentabilidade e Relações Institucionais

- Coordenar corporativamente a Estratégia Ambiental WEG
- Propor e implementar diretrizes e programas corporativos relacionados ao atendimento da Política de Meio Ambiente;
- Reportar o desempenho corporativo das diretrizes, programas, ações, metas e indicadores relacionados a Política de Meio Ambiente;

- Apoiar as demais diretorias na implantação da Política de Meio Ambiente, orientando para o atendimento dos requisitos necessários;

3.4 Departamento de Sustentabilidade

- Coordenar corporativamente a implantação de programas e ações de Meio Ambiente, incluindo a definição de compromissos, a definição de metas globais e o desdobramento de indicadores globais, para atendimento desta Política;
- Estruturar, monitorar e consolidar os indicadores e metas globais de Meio Ambiente e disponibilizar as informações para as áreas interessadas;
- Definir as diretrizes mínimas para as Sistemáticas e Procedimentos de Gestão Ambiental;

3.5 Departamento de Segurança e Saúde

- Coordenar a Certificação do Sistema de Gestão Ambiental;
- Coordenar auditorias para garantir aderência das práticas das operações WEG com as normas de Gestão Ambiental;
- Gerenciar e dar suporte às operações locais para a tratativa das não conformidades em relação as normas de Gestão Ambiental.

3.6 Áreas Responsáveis pela Gestão Ambiental do Processo (Local/ Parque Fabril)

- Criar as sistemáticas e procedimentos ambientais locais e assegurar que estejam alinhados às diretrizes estabelecidas nesta política;
- Desdobrar metas e indicadores Ambientais locais alinhados a estratégia de Meio Ambiente do Grupo WEG e reportar aqueles necessários para consolidação corporativa do Departamento de Sustentabilidade;
- Tomar as ações necessárias para garantir o atendimento da legislação ambiental e o atingimento das metas em seus Parques Fabris;
- Realizar as comunicações internas nos seus Parques Fabris, alinhadas às diretrizes dessa Política.

3.7 Áreas responsáveis pelo Compliance Ambiental do Produto (BU)

- Criar as sistemáticas e procedimentos de Compliance Ambiental do Produto da BU, com abrangência Global, e assegurar que estejam alinhados às diretrizes estabelecidas nesta política;
- Desdobrar metas e indicadores de Compliance Ambiental de Produto locais alinhados a estratégia de Meio Ambiente do Grupo WEG e reportar aqueles necessários para consolidação corporativa do Departamento de Sustentabilidade;
- Tomar as ações necessárias para garantir o atingimento das metas estabelecidas para os diferentes Parques Fabris das BU;
- Realizar as comunicações internas, quando necessário, alinhadas às diretrizes dessa Política.

4. Diretrizes

4.1. Produtos e Soluções Sustentáveis

4.1.1. Tecnologias e Inovações para a Transição Energética e Descarbonização

i. Impactos Ambientais Decorrentes dos Produtos

- Fomentar investimento em pesquisa e desenvolvimento de produtos e soluções sustentáveis que proporcionem um melhor desempenho e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;
- Buscar a utilização de materiais secundários ou com menor impacto ambiental nos nossos produtos e processos, reduzindo a extração de materiais e os impactos na biodiversidade e alinhando-se aos princípios da Economia Circular;

- Aplicar os conceitos de desmaterialização e digitalização, entregando produtos mais eficientes e com menor uso de recursos;
- Desenvolver e projetar embalagens adequadas à aplicação, buscando priorizar o uso de matérias primas recicláveis, biodegradáveis ou renováveis.

ii. Impactos Ambientais do Fim da Vida Útil de Produtos

- Desenvolver equipamentos elétricos e eletrônicos buscando aprimorar índices de reciclabilidade de forma que seus materiais possam ser reintroduzidos nos ciclos produtivos.
- Promover a implementação de programas de reciclagem e logística reversa de produtos e embalagens visando garantir a destinação adequada ao final de suas vidas úteis.

iii. Saúde e Segurança do Consumidor

- Desenvolver produtos levando em consideração requisitos ambientais relacionados à saúde e segurança do consumidor.
- Fomentar investimento em pesquisas e desenvolvimento de tecnologias que promovam a segurança do consumidor.

4.1.2. Cadeia de Fornecimento Responsável

- Fomentar a Política de Meio Ambiente e boas práticas ambientais, sociais e de governança junto aos fornecedores, contribuindo para a melhora nos seus desempenhos em sustentabilidade.

4.2. Operações Circulares e Eficientes

4.2.1. Ecoeficiência e Gestão de Resíduos e Emissões

i. Gestão

- Implantar um sistema de gestão ambiental em nossas operações, atuar de forma preventiva e proteger o meio ambiente no qual estamos inseridos;
- Monitorar e buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental das nossas operações;
- Realizar a gestão dos aspectos ambientais e reduzir o impacto ambiental das atividades através do estabelecimento de objetivos e metas;

ii. Materiais, Produtos Químicos e Resíduos

- Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, fomentando as práticas da economia circular;
- Promover controles operacionais que reduzam o consumo de recursos, matérias-primas e a geração de resíduos perigosos e não perigosos;
- Garantir uma destinação final ambientalmente adequada aos resíduos recicláveis, não recicláveis, perigosos e não perigosos gerados nas operações;
- Possuir uma gestão ambientalmente segura no uso de materiais e produtos químicos em nossas operações.

iii. Água e Efluentes

- Assegurar controles operacionais que visam a redução do consumo de água e da geração de efluentes, auxiliando na conservação desse recurso;
- Adotar práticas de reuso de água em nossas operações, visando o aumento da eficiência no uso;
- Garantir o tratamento e disposição final adequados dos efluentes gerados nas operações;

iv. Emissão de Poluição Atmosférica

- Fomentar a utilização de tecnologias ou práticas que reduzam as emissões atmosféricas de nossas operações.

v. Biodiversidade

- Aprimorar nossos processos buscando promover o uso de madeira livre de desmatamento junto aos nossos fornecedores e operações
- Preservar a biodiversidade presente nas florestas naturais geridas pelo Grupo WEG;
- Promover uma gestão responsável dos recursos naturais visando a conservação da biodiversidade.

4.2.2. Carbono Neutro nas Operações

- Consumir energia de forma mais eficiente em nossas operações e ampliar o consumo de energia renovável;
- Reduzir as emissões de gases do efeito estufa e promover ações de compensação quando necessárias.

4.3. Governança e Conduta Ética

4.3.1. Compliance e Integridade

- Garantir a conformidade com as legislações ambientais aplicáveis às operações WEG;
- Levar em consideração os riscos ambientais na aquisição ou criação de novas empresas, na ampliação de processos e nas operações já existentes.

4.3.2. Engajamento e Comunicação Transparente

- Consultar e manter informadas, periodicamente, nossas partes interessadas sobre os temas ambientais materiais, incluindo mudanças climáticas, água, emissões atmosféricas e biodiversidade;
- Comunicar de forma transparente a Política de Meio Ambiente e os impactos ambientais das nossas atividades visando sensibilizar as partes interessadas;
- Treinar colaboradores e terceiros que atuam em nossos parques fabris sobre a política de Meio Ambiente e os impactos de suas atividades;
- Incentivar o consumo consciente e sustentável, disponibilizando informações ambientais dos produtos, buscando a sensibilização dos clientes sobre seus benefícios.

Revisão periódica e fórum de aprovação

Essa Política deve ser revisada a cada 3 anos ou a qualquer momento por demanda das partes interessadas e/ou atualizações da estratégia de Sustentabilidade e/ou de Meio Ambiente, com aprovação no Comitê de Sustentabilidade.

Responsável: Sç. Gestão de ESG